



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0019678/2024-59
Documento id. 03123806

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o acolhimento institucional de XXXXX (DN.: XX.XX.XXXX), realizado no dia 18.07.2024, na instituição Novo Amanhecer Obras Sociais.

Ocorre que, conforme se verifica na assentada de index. 03123663, a criança foi desligada do abrigo após o deferimento de sua guarda provisória à avó materna XXXXXXX XXXXXXX XXXX.

Outrossim, cabe registrar que está em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti o Procedimento Administrativo n. 2024.0007095, com o objetivo de acompanhar o núcleo familiar de XXXXX e dos seus irmãos XXXXXX e XXXXX, que também estavam acolhidos.

Diante do exposto, tendo em vista que cessou a causa da instauração do presente feito, promovo o seu **ARQUIVAMENTO**, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

À secretaria:

1. Encaminhe-se cópia da presente promoção ao CAO - Infância e Juventude, para ciência;
2. Cumprida e devidamente certificada a diligência acima, arquivem-se os autos, sem a necessidade de ciência ou de remessa ao CSMP para homologação e sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução CNMP n. 229/2021.

São João de Meriti, 03 de outubro de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858